

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 76

São Paulo

quarta-feira, 25 de abril de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 31.428, DE 24 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de abril de 1990.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 25 de abril — Quarta-feira

10h Encontro Regional de Araçatuba — Ginásio de Esportes Corinthians — Rua Mato Grosso, 247.
15h30 Encontro Regional de Araraquara — Cine Veneza (ao lado da Câmara Municipal).

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Meio Ambiente	24
Economia e Planejamento ...	1	Defesa do Consumidor	24
Justiça	1	Universidade de São Paulo ...	25
Promoção Social	2	Universidade	
Segurança Pública	2	Estadual de Campinas	26
Fazenda	6	Universidade Estadual Paulista	26
Agricultura e Abastecimento	6		
Educação	8	Ministério Público	27
Saúde	9	Tribunal de Contas	29
Energia e Saneamento	20	Editais	35
Transportes	20	Concursos	37
Administração	22	Assembléia Legislativa	63
.....		Diário dos Municípios	77
Esportes e Turismo	22	Boletim Federal	79
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano...	23	Ministérios e Órgãos Federais	80

TABELA 1 Suplementação Valores em cruzeiros

16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital		2.000.000.000,00	
	Subtotal		2.000.000.000,00	
	TOTAL		2.000.000.000,00	

Projetos		Corrente	Capital	Total
Projetos do DER-DESA				
16.88.035.7.180		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	
TOTALS		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	

16.55	Dep'to. de Estradas de Rodagem-DER			
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.		2.000.000.000,00	
	Subtotal		2.000.000.000,00	
	TOTAL		2.000.000.000,00	

Projetos		Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da DERSA				
16.88.035.1.180		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	
TOTALS		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	

TABELA 2 Suplementação Valores em cruzeiros

16	Secretaria dos Transportes			
16.91	Administração Indireta			
	DESA-Desenvolvimento Rodoviário S/A		2.000.000.000,00	
	TOTAL		2.000.000.000,00	
	2º Dota		2.000.000.000,00	

TABELA 3 Suplementação Valores em cruzeiros

Governo do Estado de São Paulo		Orçamento Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 16.55 — Dep'to de Estradas de Rodagem-DER		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total		
4.2.6.0	16.88.035	
	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	
2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	
TOTALS		
2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	

DECRETO Nº 31.429, DE 24 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG-498/90. Tomada de Preços 12/90. Adjudicar os itens 1, 2 e 3 da presente Tomada de Preços à firma Porcelana Schmidt S/A, pelo critério de menor preço.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mothios Mazzucchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Despacho do Coordenador

Processo SEP-487/90. Interessado — CAR — Instituto Geográfico e Cartográfico. Assunto — Contratação de serviços de vigilância. Homologo a adjudicação da Tomada de Preços CAR-1/90, referente à contratação de serviços de vigilância para o I.G.C., à Firma: Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda., face à decisão da Comissão Julgadora.

Resumo de Aditamento de Convênio

Processo SEP-2147/88.
Convênio — 260/88 — CAR.
Parecer Jurídico — 50/90.
Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Pereira Barreto.
Cláusula Retificada — Cláusula Nona.
Cláusula Nona — O Convênio vigorará a partir da data da assinatura até 3-12-90.
Data da assinatura — 24-4-90.

Julgamento de Licitação

A Comissão julgadora da Tomada de Preços CAR 2/90, referente à aquisição de diversos papéis, comunica que foram ha-

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de abril de 1990.

TABELA 1 Suplementação Valores em cruzeiros

25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano			
25.40	Entidades Supervisionadas			
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.		2.000.000.000,00	
	Subtotal		2.000.000.000,00	
	TOTAL		2.000.000.000,00	

Projetos		Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações-METRÔ				
16.58.035.7.274		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	
TOTALS		2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	

TABELA 2 Suplementação Valores em cruzeiros

25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano			
25.93	Administração Indireta			
	Ca. do Metropolitano de São Paulo-METRÔ		2.000.000.000,00	
	TOTAL		2.000.000.000,00	
	2º Dota		2.000.000.000,00	

bilidades as firmas: Dublin Comercial Distribuidora Ltda., Syga Suprimentos para Escritório Ltda., Potente Comercial Ltda., Wal-domiro Maluhy & Cia. e Buonanno S/A — Distribuidora de Papéis e que fica fixado o dia 27 de abril de 1990 às 15 horas, à Rua Iguatemi, 107/119 — 5º andar, para abertura dos envelopes CAR-2; "Proposta".

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 24-4-90

Concedendo aposentadoria, nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 da Lei 10.393/70, à Maria Jesuíta Leal, RG 4.525.454 — Escrevente habilitada do 10º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventias de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 17 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ-242.996/90.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 24-4-90

Pr.SJ-188.14/80 — Carlos Henrique Porto, solicita vista do processo: "Dê-se vista do presente processo ao interessado, na Divisão de Comunicações Administrativas da Pasta, no prazo de 10 dias, observadas as cautelas de praxe."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria GPG-79, de 23-4-90

Dispõe sobre o estágio de estudantes de Direito junto à Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, tendo em vista o disposto no Decreto 24.710, de 7 de fevereiro de 1986, e na Resolução SJ 30, de 1-7-87, resolve:

Artigo 1º — Os estagiários de Direito serão credenciados, nos termos do Decreto 24.710, de 7-2-86, pelo Procurador Geral do Estado, para atuarem nos órgãos de execução da Capital, na Grande São Paulo, nas Procuradorias Regionais, ou na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília.

Artigo 2º — Aos Procuradores do Estado Chefes compete a designação da unidade em que deverá ser cumprido o estágio.